

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
ESTADO DE ALAGOAS

Lei nº 05/98

Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Po-
voado Tapera.

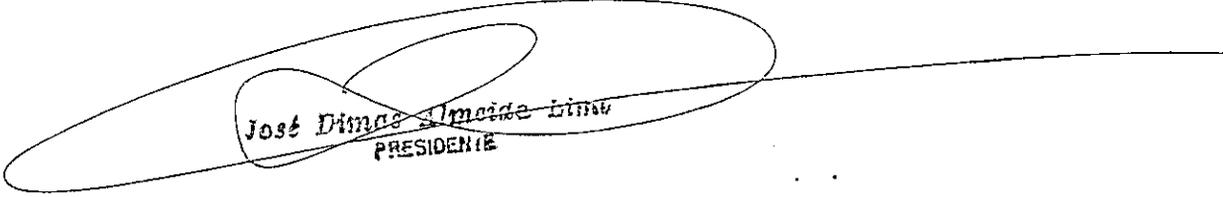
O Vereador infra-assinado, após ouvido o plenário vem apresentar
a seguinte Lei:

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia.
Faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte LEI:

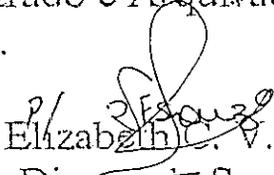
Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TAPERA, Entida-
de Representativa, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e re-
vogam-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Anadia, 08 de julho de 1998.


José Diniz Almeida Lima
PRESIDENTE

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria da Câmara em 08
de julho de 1998.


Elizabeth C. V. Falcão Pedrosa
-Diretor de Secretaria-